



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 18ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2019

Data: 25 de Junho de 2019

Horário início: 19h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

Abertura: Pela grandeza da Pátria e do Município de Nova Andradina, declaro aberta a

DECIMA OITAVA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2019

HINO DE NOVA ANDRADINA e Leitura Bíblica

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110).

I –Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

II –Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111).

III – Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111).

IV – Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º);

1- PARECER

41/2019	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 12, de 30 de Maio de 2019. “Acrescenta os §§1º, 2º e 3º ao artigo 3º da Lei 1.258, de 08 de junho de 2015, e acrescentada os §§1º, 2º e 3º ao artigo 7º da Lei 1.396, de 25 de agosto de 2017, e dá outras providências.”
----------------	---------------------------	---

2 – REQUERIMENTO

53/2019	Vereadores Vailton Vlademir Sordi – MDB, Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira” e Sandro Roberto Hoici - DEM.	REQUEREM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. ARION AISLAN DE SOUZA , ao Secretário Estadual de Saúde, Sr. GERALDO RESENDE PEREIRA , e a Coordenadora do Hemosul, Sra. MARINA SAWADA , solicitando as seguintes informações referentes à situação que se encontra o Hemonúcleo de Nova Andradina . a) Por que o Hemonúcleo de Nova Andradina não está funcionando? b) O que impossibilita a coleta de sangue de doadores (com exceção em períodos de campanha de doação)? c) Se existem funcionários trabalhando, por que não utilizá-los? Se sim, por que não ocuparem suas funções? d) Por que o Governo do Estado não faz parceria com o município para reativar o funcionamento adequado do Hemonúcleo?
----------------	--	--

Rua São José, 664

79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

54/2019	Vereadores Subscritos	REQUEREM À MESA DIRETORA que seja realizada sessão solene em Homenagem ao “Dia do Bombeiro” no dia 02 de julho de 2019, às 19h30min. Requerem ainda que a sessão ordinária do referido dia seja realizada às 19 horas.
---------	-----------------------	---

3-INDICAÇÃO

256/2019	Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Superintendente Regional do DNIT/MS, Sr. THIAGO CARIM BUCKER , solicitando serviço de pintura de sinalização horizontal “Faixa Contínua”, na BR. 376, em frente à entrada que dá acesso ao Assentamento Santa Olga no Km 164.
264/2019	Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES , e ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. FABIO ZANATA , solicitando investimentos para adquirir “Bolas para o Dia das Crianças” do nosso município.
265/2019	Vereador Wilson Almeida da Silva - PT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. ARION AISLAN DE SOUSA , solicitando que seja adquirido um aparelho de Otoscopia para o Hospital Regional.
266/2019	Vereador Wilson Almeida da Silva - PT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja feito estacionamento para carros e motos, e seja instalado também bicicletário no canteiro central localizado na Av. Eurico Soares Andrade em frente a Falcão Tratores.
267/2019	Vereador José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que a placa de "Pare" da Rua Imaculada Conceição esquina com a Rua São José, seja alterada a preferencial para quem trafega pela Rua Imaculada Conceição.
268/2019	Vereador José Ferraz Chagas Filho – PSDB “Valmirá do Pax”	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. REINALDO AZAMBUJA , ao Diretor Presidente da Agesul-MS, Sr. LUIZ ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO , e ao Diretor Executivo de Assessoramento da Agesul-MS, Sr. HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES , com cópia ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

		GARCIA , solicitando colocação de placas informativas e sinalização na rotatória do anel rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos, saída para Batayporã.
269/2019	Vereador Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira”	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que sejam averiguados estudos com a finalidade de instalar <i>Traffic Calming</i> na Rua Johann Gill próximo à Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, visando a segurança dos alunos e munícipes.
270/2019	Vereador Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho”	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL e ao Supervisor de Construção e Manutenção da Energisa de Nova Andradina, Sr. NEREU CORREIA , solicitando que seja providenciada a instalação de rede de iluminação pública em toda a extensão da Rua Odilon Ribeiro dos Santos, mais precisamente até o Anel Rodoviário Fernando Lima de Vasconcelos.
271/2019	Vereador Vailton Vlademir Sordi – MDB “Amarelinho”	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde Sr. ARION AISLAN DE SOUSA , solicitando que sejam averiguados estudos para que os Auxiliares Odontológicos municipais sejam remunerados de acordo com sua produtividade.
272/2019	Vereador Quemuel de Alencar Florentino – PDT	INDICA À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Diretor Presidente do DETRAN-MS, Sr. LUIZ CARLOS ROCHA LIMA , com cópia ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , reiterando a indicação 189/2018 , solicitando estudos para a implantação de LOMBADA ELETRÔNICA , em frente ao Distrito Industrial José Marques.
273/2019	Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PR	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. ARION AISLAN DE SOUSA , solicitando empenho das autoridades para que seja disponibilizado um Médico , no Assentamento Santa Olga.
274/2019	Vereador Ricardo Lima – DEM	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao <i>Prefeito</i> , SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA , o <i>Secretário Municipal de Infraestrutura</i> , SR. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , ao <i>Secretário Municipal de Serviços</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

		<i>Públicos</i> SR. ROBERTO GINELL , e ao <i>Fiscal de Postura</i> SR. LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM , solicitando que sejam efetivamente fiscalizadas as residências sobre a questão das águas servidas, devido à grande quantidade de água parada com mau cheiro nas ruas do bairro Durval Andrade Filho (Bairro Morada do Sol), em especial nas Ruas Junishi Nakamura e Antônio de Souza. Segue imagens em anexo.
--	--	---

V- Uso da Palavra no Expediente –Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO -10 minutos
TRIBUNA LIVRE (Art. 123.)

ORDEM DO DIA: (Art. 113).

4 – VOTAÇÃO DOS PROJETOS

12/2019	Prefeito Municipal	PROJETO DE LEI Nº 12, de 30 de Maio de 2019. “Acrescenta os §§1º, 2º e 3º ao artigo 3º da Lei 1.258, de 08 de junho de 2015, e acrescentada os §§1º, 2º e 3º ao artigo 7º da Lei 1.396, de 25 de agosto de 2017, e dá outras providências.”
----------------	---------------------------	---

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio)

PRÓXIMA SESSÃO: 19ª. SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, a realizar-se em 02 de julho de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXOS.

PROJETOS PARA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 12, de 30 de Maio de 2019.

Acrescenta os §§1º, 2º e 3º ao artigo 3º da Lei 1.258, de 08 de junho de 2015, e acrescentada os §§1º, 2º e 3º ao artigo 7º da Lei 1.396, de 25 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao artigo 3º e o inciso III ao artigo 14, todas da Lei 1.258, de 8 de junho de 2015, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 3º ...

[...]

§1º. É permitido a mesma pessoa jurídica obter mais de um incentivo de doação ou concessão de direito real de uso de área de propriedade ou de posse do município de que trata esta lei.

§2º A pessoa jurídica que já foi contemplada com o incentivo de doação ou concessão de direito real de uso de área de propriedade ou de posse do município de que trata esta lei, que ainda não tenha exaurido o prazo especificado no artigo 15 desta lei, deverá apresentar no procedimento licitatório atestado emitido por agente público municipal competente pelo setor de que está cumprindo todos os requisitos desta lei no tocante ao incentivo outrora recebido.

§3º Além de eventual responsabilidade penal e administrativa, são solidariamente responsáveis pelos danos ocasionados ao erário público, seja por culpa ou dolo, o agente público que emitir atestado errôneo e o beneficiário pelo incentivo concedido indevidamente.

Art. 14...

[...]

III – impedimento de receber os benefícios desta lei pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§1º, 2º e 3º ao artigo 7º e o inciso II ao artigo 10, todas da Lei 1.396, de 25 de agosto de 2017, os quais possuem a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 7º ...

[...]

§1º. É permitido a mesma pessoa jurídica obter mais de um incentivo de doação ou concessão de direito real de uso de área de propriedade ou de posse do município de que trata esta lei.

§2º A pessoa jurídica que já foi contemplada com o incentivo de doação ou concessão de direito real de uso de área de propriedade ou de posse do município de que trata esta lei, que ainda não tenha exaurido o prazo especificado no artigo 15 desta lei, deverá apresentar no procedimento licitatório atestado emitido por agente público municipal competente pelo setor de que está cumprindo todos os requisitos desta lei no tocante ao incentivo outrora recebido.

§3º Além de eventual responsabilidade penal e administrativa, são solidariamente responsáveis pelos danos ocasionados ao erário público, seja por culpa ou dolo, o agente público que emitir atestado errôneo e o beneficiário pelo incentivo concedido indevidamente.

Art. 10...

[...]

II – impedimento de receber os benefícios desta lei pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de maio de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL